

Lei n.º 113, de 7 de
Outubro de 1952

Dispõe sobre a abertu-
ra de crédito espe-
cial de R\$ 30.000,00

A Câmara Municipal de
Machão deca e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto,
na Contadoria Municipal, um
crédito especial de R\$ 30.000,00
(trinta mil cruzeiros), destina-
do a conceder, neste exercí-
cio, um Bônus de Natal a
todos os funcionários e traba-
lhadores braçais diaristas
e mensalistas da Prefeitura
Municipal.

Parágrafo único - O va-
lor do presente crédito se-
rá coberto com os recursos
provenientes do excesso de
arrecadação previsto para
o corrente exercício.

Artigo 2.º - Esta lei en-
trará em vigor na data
de sua publicação, revoga-
das as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal
de Machão, 7 de Outubro

de 1952.

Miguel José Chacón
Prefeito Municipal

Pública de, a data supra.

Q. T. de A. B. S.
Secretário da Prefeitura

